L E I Nº 2.625 **DE, 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS ABANDONADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS E QUE SE ENCONTREM OCUPADOS POR POSSEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dos imóveis abandonados por seus proprietários e que se encontrem ocupados por posseiros que neles edificaram para a sua moradia, mediante a arrecadação dos imóveis e a legitimação da posse nos termos da Lei nº 2.473, de 19 de abril de 2005.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 de Setembro 2007

CARLO BUSSATO JUNIOR
PREFEITO.-